

DA ABERTURA

O Reitor do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA - Sede e Campus Ceres), mantido pela Associação Educativa Evangélica e situado na Av. Universitária Km 3,5 - Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), na Portaria MEC/Enem nº 436 de 05/09/2014 e na Portaria nº 391/02-MEC, por meio da Comissão Técnica de Seleção, faz saber que a partir do dia **19 de junho de 2020** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2020.2, ora denominado VESTIBULAR 2020.2 para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, **exclusivamente** no primeiro período do curso de graduação em Medicina, ofertado por este Centro Universitário, àqueles com certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente), ou àqueles que estiverem cursando e que concluirão o Ensino Médio até o prazo final estabelecido para o preenchimento das vagas.

REGULAMENTAÇÃO

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido no seguinte formato:

1.1.1 Aproveitamento de pontos do ENEM - utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2017, 2018 ou 2019.

1.2 Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas, para ingresso **exclusivamente** no primeiro período do curso de graduação em Medicina.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1 Para ingresso no segundo semestre de 2020, são oferecidas 80 vagas. As informações sobre o curso, seu respectivo código, grau, turno, número de vagas, duração, cidade e ato de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1. As informações sobre o curso, qualificação do quadro docente e biblioteca encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unievangelica.edu.br.

Tabela 1 - Curso oferecido

Código	Curso	Grau	Turno	Vagas	Estudantes/Turma	Duração	Local	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
0051	Medicina	Bacharel	Integral	80	80	6 anos	Anápolis	Ren. Rec. Port. N. 820 -SERES/MEC, 22/11/2018

O curso de REGIME INTEGRAL funciona, predominantemente, nos períodos Matutino e Vespertino, entretanto poderá haver atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos para os turnos e períodos normais das aulas, bem como aos sábados, conforme definido no Projeto Pedagógico e planos de ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as **NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS** neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

3.3 Local para inscrições.

3.3.1 As inscrições serão feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br, no qual o candidato terá acesso ao cadastro de inscrição, ao edital deste processo seletivo e ao boleto bancário.

3.4 Período e valores.

3.4.1 Período de inscrição: **19 de junho a 04 de agosto de 2020** para pagamento com boleto bancário e **19 de junho a 07 de agosto de 2020** para pagamento com cartão de crédito.

3.4.2 Valor da taxa de inscrição: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.4.3 O pagamento da taxa de inscrição será por meio de cartão de crédito ou boleto, pagável em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

3.4.3.1 Os boletos bancários serão emitidos até **04 de agosto de 2020**, com vencimento para **04 de agosto de 2020**.

3.4.3.1.1 O acesso à segunda via do boleto estará disponível para consulta no endereço eletrônico da Instituição até o dia **04 de agosto de 2020**.

3.4.3.2 Os pagamentos por cartão de crédito poderão ocorrer até o dia **07 de agosto de 2020**.

- 3.4.4 Sendo efetuado o pagamento por boleto bancário, a confirmação da inscrição poderá ocorrer até 48 horas após o pagamento. Sendo efetuado por cartão de crédito, a confirmação da inscrição será automática.
- 3.4.5 O sistema financeiro da Associação Educativa Evangélica não efetiva a baixa de pagamento de boleto bancário com divergências de números no código de barras ou de data de vencimento. Neste caso, a confirmação da inscrição não acontecerá e o ressarcimento do valor pago será de responsabilidade do posto recebedor.
- 3.4.6 O candidato que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar a confirmação da sua inscrição deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento efetuado para o e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br. Qualquer dúvida, entrar em contato por intermédio dos telefones (62) 3310-6684 e 0800 6032023.
- 3.4.7 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 3.4.8 Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do curso.
- 3.4.9 Ao efetuar o pagamento, o candidato dá ciência e acordo ao Edital que regulamenta este Processo Seletivo.
- 3.5 O candidato deverá preencher adequadamente todos os campos referente à inscrição. O número de inscrição e ano escolhido do ENEM, informados pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo.
- 3.5.1 O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será realizado por meio do número de inscrição do ENEM do ano escolhido e CPF informados pelo candidato, no ato da inscrição.

4. DO APROVEITAMENTO DE PONTOS DO ENEM

- 4.1 O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM solicitará, no ato da inscrição, o aproveitamento dos pontos obtidos no EXAME dos anos de 2017, 2018 ou 2019.
- 4.2 A classificação final far-se-á em ORDEM DECRESCENTE da média da pontuação obtida na prova do ENEM, realizada no ano indicado pelo candidato, de acordo com os critérios de cálculo descritos na Tabela 2:

Tabela 2 - Critérios de cálculo para obtenção da média

$$\text{MÉDIA} = \frac{(P1 + P2 + P3 + P4 + \text{Redação})}{5}$$

5

Legenda: P1-Ciências da Natureza e suas Tecnologias; P2-Ciências Humanas e suas Tecnologias; P3-Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; P4-Matemática e suas Tecnologias

- 4.3 Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Redação.
- 4.3.1 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição.
- 4.3.2 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição.
- 4.3.3 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição.
- 4.3.4 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição.
- 4.3.5 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.
- 4.4 O aproveitamento do resultado do ENEM não garante nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.
- 4.5 Critérios de Desclassificação.
- 4.5.1 Informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 4.5.2 Ausência no ENEM.
- 4.5.3 Obtenção de nota zero na prova de redação.
- 4.5.4 Informação de CPF ou número de inscrição do ENEM de terceiros.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A lista completa dos nomes dos candidatos, com a respectiva classificação, será divulgada na UniEVANGÉLICA - Sede, no dia **12 de agosto de 2020** (data provável).
- 5.2 A publicação da relação nominal dos candidatos será feita em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos.
- 5.3 A publicação do resultado no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br se restringirá aos candidatos aprovados e convocados, dentro das vagas ofertadas e em ordem alfabética.
- 5.4 A UniEVANGÉLICA somente considerará oficiais e válidas para matrícula as relações de candidatos autenticadas pelo presidente de sua Comissão Técnica de Seleção, afixadas nos murais destinados a este fim.
- 5.5 Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, será convocado o candidato subsequente ainda não convocado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL E REGULAMENTO.

5.6 O preenchimento de vagas, decorrentes do não comparecimento de candidatos classificados, será feito por meio de edital de convocação publicado no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br, a partir de **18 de agosto de 2020**.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
- 6.2 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período de **14 a 17 de agosto de 2020**.
- 6.3 Para realizar a matrícula, o candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá acessar o site, no qual efetuou a sua inscrição e proceder da seguinte forma:
- 6.3.1 Preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição.
- 6.3.2 Digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postar eletronicamente. É obrigatória a postagem dos seguintes documentos:
- 6.3.2.1 Certidão de nascimento ou casamento;
- 6.3.2.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do(a) pai/mãe ou responsável;
- 6.3.2.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do(a) pai/mãe ou responsável;
- 6.3.2.4 Para candidato estrangeiro: Registro Migratório Nacional atualizado ou Passaporte, dentro do prazo de validade;
- 6.3.2.5 Título Eleitoral;
- 6.3.2.6 Certificado de Reservista;
- 6.3.2.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- 6.3.2.8 O certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação, antes da matrícula. Observação válida, tanto para o candidato de nacionalidade brasileira, quanto estrangeira;
- 6.3.2.9 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 6.3.2.10 Uma foto 3X4 recente;
- 6.3.2.11 Comprovante de endereço;
- 6.3.2.12 Imprimir e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Assinatura do contrato de prestação de serviços aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal;
- 6.3.3 Imprimir a primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula. O pagamento deverá ser efetuado até a data do vencimento.
- 6.4 Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 6.5 Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
- 6.5.1 Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 6.5.2 Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita, provisoriamente, a declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 6.5.3 O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 6.5.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado o órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 6.5.3.1 Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 6.5.4 O disposto no subitem 6.5.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 6.6 Os documentos originais, especificados no item 6.3.2, inicialmente postados, deverão ser apresentados, para fins de digitalização, na Secretaria Geral, em até 30 dias após o início das aulas. O agendamento deverá ser feito por telefone – 62. 3310 6691 ou 62. 99673 6297.
- 6.7 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso, deverá requerer a desistência na Secretaria Geral.
- 6.8 A devolução do valor recolhido para matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 6.9 Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, empregados técnico-administrativos da Associação Educativa Evangélica, alunos da UniEVANGÉLICA ou prestadores de serviços temporários, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na Associação Educativa Evangélica e sua Mantida). O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 7.2** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.
- 7.3** Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, 4til convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL E REGULAMENTO.
- 7.4** O candidato que participar deste processo seletivo para o curso de medicina para o 4tilize 4tilizer de 2020, poderá 4tilizer a sua pontuação para concorrer a uma vaga em outra unidade mantida pela AEE, desde que haja vagas remanescentes. O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 7.5** É prática da UniEVANGÉLICA conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 7.6** A prática de desconto não se estende à matrícula, cujo pagamento deverá ser integral.
- 7.7** Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicados no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de Filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.
- 7.8** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da UniEVANGÉLICA.
- 7.9** As disposições e instruções contidas neste Edital, na página da UniEVANGÉLICA na internet, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no segundo semestre de 2020, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.10** Para maiores esclarecimentos os interessados devem fazer contato com a Comissão Técnica de Seleção, pelo e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br ou pelos contatos (62) 3310-6684 e 0800 6032023.
- 7.11** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção da UniEVANGÉLICA.
- 7.12** Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 19 de junho de 2020



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes
Pró-Reitora Acadêmica UniEVANGÉLICA
Presidente/CTS

Reeditado em 16 de julho de 2020